

LEI N° 617, DE 12 de MARÇO DE 2013

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para programa de assistência aos alunos do ensino superior, na concessão de auxílio para transporte escolar”.

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Ar. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para atender à seguinte dotação:

02.04.01		Secretaria Municipal de Educação	
12.		Educação	
12.364		Educação superior	
12.364.0031		Atendimento ao Ensino	
12.364.0031.2064		MAN PROG AUX FINAN P/TRANSPORTE	
12.364.0031.2064.339018		Auxilio financeiro	50.000,00

Art. 2º - Para acobertar o crédito acima, ficam anuladas as seguintes dotações:

020901		Secretaria Municipal de Asst Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Social Comunitária	
08.244.0024		Assistência Social Comunitária	
08.244.0024.2069		Manut Fundo Municipal de Ass Social	
08.244.0024.2069.339032		Mat.ou Serv. De Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu (MG), aos 12 de Março de 2013.

João Batista Gomes

Prefeito Municipal